



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 95/2025

COXIM/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal do Idoso.”

EDILSON MAGRO, Prefeito do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.014/2024, de 20 de Dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal do Idoso, para o mandato compreendido entre 10 de Fevereiro de 2025 e 10 de Fevereiro de 2027:

I – Representantes Governamentais:

- **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**
 - Titular: Lázara Maria Malaquias de Souza
 - Suplente: Maria Fernanda Martins Rezende
- **Secretaria Municipal de Educação**
 - Titular: Luceni Pinheiro Alves
 - Suplente: Patrícia Fernanda da Silva Carvalho
- **Secretaria Municipal de Saúde**
 - Titular: Ilzo Traguetto Sobrinho
 - Suplente: Fernanda de Matos Teixeira
- **Secretaria Municipal de Receita e Gestão**
 - Titular: Roberto Wada
 - Suplente: Augusto Marques
- **Gabinete do Prefeito (Habitação)**
 - Titular: Léia Modesto Villa Alves
 - Suplente: Maria Gorete de Lima Souza

II – Representantes Não Governamentais:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- **Representantes de Grupos de Convivência de Idosos**
 - Titular: Maria Fátima dos Santos Pavon
 - Suplente: Zenaide Neves Louzada
- **Representantes de Associações de Atendimento de Idosos**
 - Titular: Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
 - Suplente: Magali Tamborelli
- **Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência ao Idoso**
 - Titular: Inozemar Maria Dias
 - Suplente: Marlene Nunes Sales
- **Representantes de Sindicatos de Aposentados e Pensionistas**
 - Titular: Maria Nilda Pereira Gomes Dias da Silva
 - Suplente: Katiane Leite de Souza
- **Representante de Entidades Religiosas**
 - Titular: Irmã Ana Lúcia Vieira
 - Suplente: Marina Helena Bergamo Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coxim/MS, 10 de Fevereiro de 2025.


EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS